



Autorização n.º 0286/IM/AMP

A empresa **Caima - Transportes, S.A.**, com sede em Av. Dr. Renato Araújo, nº 433 H, concelho de São João da Madeira, titular do NIPC **500292531** e do alvará/licença comunitária de acesso à atividade n.º **200017**, fica autorizada a explorar, em regime provisório, nos termos da Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, o serviço público de transporte de passageiros regular da linha nº **63 - Arouca-Chão D`ave** com origem em **Arouca** e destino em **Chão D`ave**, nas condições dos Anexos 1 a 5, que fazem parte integrante desta Autorização.

Esta Autorização é válida de **01/01/2017** até **03/12/2019**, sem prejuízo da sua alteração ou cancelamento.

Emitida no Porto aos 29 de dezembro de 2016

O Secretário Executivo da Comissão Executiva Metropolitana

Avelino Oliveira

(na qualidade de substituto legal do Primeiro-Secretário – cfr. despacho de 9.12.2013 disponível em www.amp.pt)



Autorização para a exploração de serviço público de transporte regular de passageiros

Autorização n.º 0286/IM/AMP

anexo 1

condições

1. Obrigações do operador

- a) Assegurar o serviço público de transporte rodoviário de passageiros previsto na presente Autorização, satisfazendo condições de pontualidade, regularidade, segurança, qualidade e conforto, em particular no que respeita aos veículos utilizados;
- b) Assegurar o cumprimento das alterações impostas pela Área Metropolitana do Porto nos seguintes casos:
 - i. Necessidades anormais de tráfego
 - ii. Insuficiência da oferta existente para ocorrer às necessidades de mobilidade dos cidadãos
 - iii. Realização de uma eficiente política de coordenação dos transportes públicos

Estas alterações podem configurar a realização de serviços de transporte, através do estabelecimento, manutenção ou prolongamento de determinadas linhas.

- c) Prestar informação ao público sobre a respetiva oferta de serviços de transporte, detalhada e permanentemente atualizada no respeitante a percursos, paragens, horários e tarifário, através dos suportes adequados, nomeadamente no respetivo site;
- d) Prestar à Área Metropolitana do Porto informação por esta requerida sobre as condições de oferta e procura, bem como sobre as condições relativas ao material circulante em utilização no serviço autorizado.
- e) Transmitir à Área Metropolitana do Porto até 31 de março de cada ano, relativamente ao período compreendido entre 1 de janeiro e 31 de dezembro do ano anterior, com início em 2017, a seguinte informação de cada linha:
 - i. Dados geográficos e alfanuméricos de caracterização da linha e paragens
 - ii. Horários
 - iii. Tarifários
 - iv. N° de veic*km oferecidos
 - v. N° de lugares*km oferecidos
 - vi. N° de passageiros transportados

Deve, ainda, ser prestada a seguinte informação relativa à empresa que opera a linha objeto desta Autorização:

- i. Nº de autocarros em serviço, respetiva capacidade e tipo de combustível, classificados em minis, standard, 2 pisos, articulados e de piso rebaixado
- ii. Receitas tarifárias e outras receitas
- iii. Custos diretos, distribuídos por pessoal tripulante, viatura (aquisição, manutenção, seguros, licenças, etc.) e combustível e custos indiretos de operação (estrutura)

2. Direitos do operador

- a) Explorar, em regime provisório o serviço público de transporte de passageiros da linha autorizada;
- b) Os fixados na legislação aplicável, designadamente no Decreto-Lei nº 9/2015, de 15 de janeiro;
- c) Ser informado pela entidade competente de eventuais alterações das condições de circulação rodoviária, nomeadamente associadas a obras na via pública ou outros constrangimentos viários, que impliquem a necessidade de introduzir ajustamentos dos percursos e paragens afetados;
- d) Promover publicidade tanto nos veículos como nas suas instalações, à exceção dos abrigos das paragens, de acordo com a legislação em vigor.

3. Alterações

A presente Autorização provisória pode ser objeto de alterações relativas a itinerários, paragens, horários e tarifas, por iniciativa do operador, devidamente fundamentada, ou por iniciativa da Área Metropolitana do Porto, sempre que tal se justifique face à evolução da procura. Tais alterações têm que ser autorizadas e registadas no SIGGESC para terem efeitos práticos.

4. Cancelamento

Esta Autorização pode ser cancelada se:

- a) O operador de transportes deixar de explorar efetivamente o serviço em causa;
- b) Não for assegurado o cumprimento dos requisitos mencionados na presente Autorização;
- c) Ocorrer violação grave ou reiterada de normas legais, regulamentares, e/ou administrativas em vigor;
- d) Tiver sido obtida com recurso a falsas informações ou a qualquer outro meio irregular;
- e) O operador de transportes deixar de reunir os requisitos e/ou as condições de concessão da Autorização.



operador	Caima - Transportes, S.A.		
linha	63 - Arouca-Chão D'ave		
origem	Arouca	destino	Chão D'ave





operador:		linha:	sentido:	
Calma - Transportes, S.A.		63 - Arouca-Chão D'ave	Ida	
ordem	designação	localização	distância (m)	distância acum. (m)
1	Arouca (Gare)	AVENIDA VASCO DA GAMA		
2	Burgo	N224	947	947
3	Areeiro	N224	736	1683
4	Casinha 1	N224	445	2128
5	CASINHA	N224	582	2710
6	Casinha 2	N224	484	3194
7	Cela do Urrô	N224	391	3585
8	Nogueiro(1)	M511-2	473	4058
9	Nogueiro (X)	M511-2	886	4944
10	Nogueiro	M511-2	444	5388
11	Lourosa de Matos	M511-2	2204	7592
12	Souto Redondo(Cruzeiro)	M511-2	656	8248
13	Souto Redondo(Cruzeiro)	M511-2	1174	9422
14	Souto Redondo 1	M511-2	558	9980
15	Souto Redondo	RUA PADRE JOAQUIM LARANJEIRA	295	10275
16	Povoa	M511-2	1163	11438
17	Provizende 2	M511-2	1014	12452
18	Provizende 1	M511-2	219	12671
19	Provizende	M511-2	406	13077
20	Quintela	M511	1243	14320
21	Chão Ave	N224	1678	15998
22	Quintela	M511	3355	19353
23	Merujal 1	M511	4187	23540
24	Merujal	M621	1225	24765
25	Mizareia	M621	2036	26801
26	Albergaria da Serra	Rua	1193	27994



operador:	linha:	sentido:		
Caíma - Transportes, S.A.	63 - Arouca-Chão D'ave	Volta		
ordem	designação	localização	distância (m)	distância acum. (m)
1	Albergaria da Serra	Rua		
2	Mizarela	M621	1205	1205
3	Merujal	M621	2036	3241
4	Merujal 1	M511	1224	4465
5	Quintela	M511	8468	12933
6	Chão Ave	N224	1678	14611
7	Quintela	M511	1678	16289
8	Provizende	M511-2	1243	17532
9	Provizende 1	M511-2	406	17938
10	Provizende 2	M511-2	219	18157
11	Povoa	M511-2	1014	19171
12	Souto Redondo	RUA PADRE JOAQUIM LARANJEIRA	1163	20334
13	Souto Redondo 1	M511-2	295	20629
14	Souto Redondo(Cruzeiro)	M511-2	558	21187
15	Souto Redondo(Cruzeiro)	M511-2	1174	22361
16	Lourosa de Matos	M511-2	656	23017
17	Nogueiro	M511-2	2204	25221
18	Nogueiro (X)	M511-2	444	25665
19	Nogueiro(1)	M511-2	886	26551
20	Cela do Urrô	N224	473	27024
21	Casinha 2	N224	391	27415
22	CASINHA	N224	484	27899
23	Casinha 1	N224	582	28481
24	Areeiro	N224	445	28926
25	Burgo	N224	736	29662
26	Arouca (Gare)	AVENIDA VASCO DA GAMA	1074	30736



OPERADOR:

Caixa Transportes SA

5427 - Arouca - Albergaria da Serra (p/ Chão de Ave e Lourosa de Matos)

HORÁRIO

PERÍODO:

Ida

	PE	SQE
AROUCA (CCT)	18:35	13:35
BURGO	18:39	13:39
CASINHA	18:42	13:42
NOGUEIRO	18:51	13:50
LOUROSA DE MATOS (1)	18:53	13:52
POVOA	19:00	14:00
PROVIZENDE	19:05	14:05
CHÃO DE AVE	19:15	14:15
ALBERGARIA DA SERRA	19:30	14:30

Volta

	PE	PE
ALBERGARIA DA SERRA	06:45	-
CHÃO DE AVE	07:05	12:10
PROVIZENDE	07:15	12:20
POVOA	07:20	12:25
LOUROSA DE MATOS (1)	07:29	12:34
NOGUEIRO	07:31	12:36
CASINHA	07:38	12:43
BURGO	07:41	12:46
AROUCA (CCT)	07:45	12:50

Épocas

- C - De Setembro a Junho
- DF - Domingos e Feriados
- N(Seg-Sex) - Dias úteis
- PE - Período Escolar
- S - Sábados
- D - Apenas em Julho e Agosto
- J - Apenas em Julho
- FE - Período Não Escolar
- SDU - 3ª de Carnaval, 2ª de Páscoa, 24 e 31 de Dezembro
- SQE - Segundas e quintas feiras escolares

